

Data Emissão: 19/01/2026		Página : 1				
 MUNICÍPIO DE BIRIGUI RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI CEP: 16200-067 - BIRIGUI/SP CNPJ: 46.151.718/0001-80 Inscr. Estadual: ISENTA Fone/Fax: (18) 3643-6000 / 3643-6030		ORDEM DE SERVIÇO 130/2026				
Modalidade DIRETA		Nro 13/2026				
Números RS's	41 / 2026					
Valor Total (R\$) 5.400,00	CINCO MIL E QUATROCENTOS REAIS					
Fornecedor 028045 CARINA MITSUYUKI CONCORDIA LTDA Email carinamitsuyukiconcordia@gmail.com Endereço RUA DIONÍSIO PULZATTO 110 Bairro/Cidade RESIDENCIAL LALUCE II BIRIGUI SP Cep 16204-407 CNPJ.(RG) 62.617.043/0001-78 Telefone (18) 99787-0047 Fax Banco 0033 Agência 3750 Conta 01079256 Contrato						
Condição Pagto 15 DIAS Prazo Entrega 05 DIAS Local Entrega PRC GUMERCINDO DE PAIVA CASTRO S/Nº Fonte de Recursos/Convênio BLMAC c/c (4-813)						
Processo	Unidade Requisitante	Nota de Empenho (NE)	Dotação/Elemento de Despesa			
00000039/2026	010.012.003.000.000	00552/2026 R\$ 5.400,00	485 010.001.103020019 .2069 / 33903900/50 - OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA / SERVIÇO MÉDICO-HOSPITALAR, ODONT E LAB			
DIVISÃO DE SAÚDE MENTAL						
Item	Descrição dos Serviços	Unid.	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1 2 02 13 1061 7	HR	144,000	.	37,5000	5.400,00	
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM PSQUIATRIA E SERVIÇOS DE PSICOPEDAGOGIA PARA REDE MUNICIPAL DE ATENÇÃO A SAÚDE MENTAL, VISANDO O ATENDIMENTO DE PESSOAS EM INTENSO SOFRIMENTO PSÍQUICO DECORRENTE DE TRANSTORNOS MENTAIS GRAVES E PERSISTENTES.						
Total						5.400,00
NOTA:						
1. O fornecimento/serviço deverá obedecer o disposto no Termo de Referência e/ou Contrato, se o caso;						
2. O fornecimento/serviço que não obedecer o disposto no Termo de Referência e/ou Contrato, se o caso, será rejeitado e devolvido com os documentos que o acompanharam;						
3. A Nota Fiscal deverá corresponder ao mesmo CPF/CNPJ constante da AF/OS, bem como seu objeto, e informar o seguinte: número do empenho e dados bancários (código de nome do banco, agência e conta corrente), sob pena de não se concretizar o pagamento;						
4. Deverá ser emitida uma Nota Fiscal para cada empenho emitido;						
5. Não será aceita Nota Fiscal com rasuras;						
6. A contratada estará sujeita às penalidades previstas em contrato e/ou lei de regência;						
7. A Prefeitura somente receberá Nota Fiscal Eletrônica, que deverá acompanhar o objeto contratado.						
Autorizo a execução do serviço				Birigui/SP, 19 de janeiro de 2026		
NATHALIA DA CUNHA Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos				MARCEL LYUDI KOZIMA Diretor de Gestão de Materiais e Patrimônio		
Usuário : WPGONÇALVES						